



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

#### **RESOLUÇÃO nº 50, de 09 de dezembro de 2016**

Aprova a destinação de no mínimo 3% (três por cento) do orçamento anual do FMSAI para investimentos voltados a estudos e implementação de ações direcionadas à preservação, melhoria da qualidade e uso racional das águas da Cidade de São Paulo.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do Art. 11º da Lei Municipal nº 14.934/2009, na forma estabelecida em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA de destinação de recursos anuais do FMSAI para viabilizar a implementação de estudos e ações voltados à preservação, melhoria da qualidade e uso racional das águas da cidade, devidamente fundamentada e justificada no Ofício nº 155/SVMA-G/2016,

CONSIDERANDO a Nota Técnica elaborada pela SVMA anexa à presente Resolução,

CONSIDERANDO a compatibilidade da ação proposta com o disposto no Artigo 6º da Lei Municipal nº 14.934/09 com alterações introduzidas pelo Artigo 3º da Lei Municipal nº 16.175/15,

RESOLVE:

I - Aprovar a destinação, a partir de 2017, de no mínimo 3% (três por cento) do orçamento anual do FMSAI para investimentos voltados a estudos e implementação de ações direcionadas à preservação, melhoria da qualidade e uso racional das águas da Cidade de São Paulo.

II – A operacionalização da execução dos estudos e ações objeto da presente resolução para o Exercício de 2017 será viabilizada por meio de arranjo institucional, devendo para os próximos exercícios ser proposta dotação orçamentária específica.

III – Caso não sejam propostas ações específicas para a destinação anual do percentual mínimo indicado no item I, os recursos poderão ter outras destinações nos termos do Artigo 6º da Lei Municipal nº 14.934/09.

IV – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Paulo, 09 de dezembro de 2016

**João Sette Whitaker Ferreira**  
**Secretário Municipal de Habitação**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

**Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento  
Ambiental e Infraestrutura**

***Publicado em DOC em 24/12/2016 pág.19***